

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0848/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0848/1995 DE 06/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE WILLIAM WYLER A TRAVESSA PARTICULAR SEM
DENOMINAÇÃO (CODLOG 22.902-4) SETOR 60 - QUADRA 39 -
AR/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.176/96 de 16/09/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:19:27

00000013102-40



ARQUIVADO EM 17/09/96

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

1161

Folha n.º	01	de proc.
n.º	848	1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. e M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PR C NIE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0848/1995

Denomina WILLIAM WYLER a tra-
vessa Particular sem denominação
(CODLOG 22.902-4) setor 60 - Qua-
dra 39 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

art. 1º - Fica denominado WILLIAM WYLER a travessa Particular
(CODLOG 22.902-4) sendo o seu ponto inicial na rua Co-
pará (CODLOG 05276-0) e término na rua existente
(CODLOG 41.442-5) setor 60 - Quadra 39 - Jardim Otilia
AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1995

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REMOÇÃO

06 SET 1995

-0010-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data (s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de anotação sob
n.º 04 114109195a ()



Câmara Municipal de

Folha n.º	22	de prosa
n.º	848	do 19.9.5

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.07.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 399.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar este ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

William WYLER

Filho de pai suíço e mãe alemã, ele nasceu na cidade Alsaciana de Mulhouse, no dia 1º de julho de 1902, e estudou em Lausanne (Suíça) e Paris. Um tão grande número de influências diversas deve explicar em parte a diversidade de sua filmografia. Wyler realizou desde obras-primas, como O Morro dos ventos uivantes, até superproduções, como Ben-Hur e musicais, como Funny girl. Detentor de três Oscars - com Ben-Hur, Os Melhores anos de nossas vidas e Rosa de esperança - recebeu ainda um prêmio especial do



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de 100
n.º	848	C 1.95

São Paulo

American Film Institute, pelo conjunto de sua obra, tornando-se o mais premiado diretor de todos os tempos. Entre outros sucessos seus estão A Carta, Jezebel e Pérfida, com Betty Davis; Tarde demais, com Olivia de Havilland; A princesa e o plebeu, com Audrey Hepburn; e o Colecionador, com Terence Stamp. Falecido em 28 de julho de 1981, Wyler deixou uma extensa obra, um resumo da história do cinema norte-americano nos últimos 50 anos.

x.x.x.x.x.x.xx.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 848 de 19 95 13 09 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-09-95

FÁTIMA D. ROCHA MOTTI
Assessor parlamentar

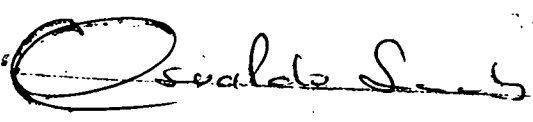
A Com. de Const. e Justiça

19109195

LUIZ AREIAS DE GARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

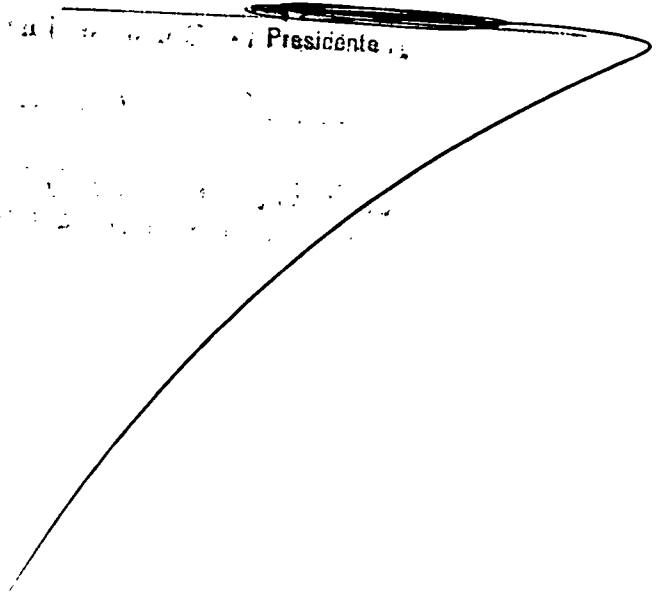
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/09/95 às 12h.

Ao Excmo. Vereador
para relatar



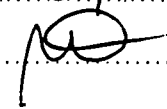
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 09 de 19. 95.

Presidente



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 05

Em 25. 09. 95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	84805	do processo
n.º	848/95	de 19 95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 848/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de WILLIAM WYLER o logradouro conhecido como Travessa Particular - Jardim Otília - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 848/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 25/09/95

DEFERIDO

21/10/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG. 3
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências
SP., 11/10/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 05/10/95
às 15:27 horas

Sr. Marcos,

Oficiário ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

05-10-95

REGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

05-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE juntado na data
documento e papel de informação
rubricado sob fls. no
Em 11/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 06	do proc.º
Nº 848	de 1995
S. TURCOTTA	

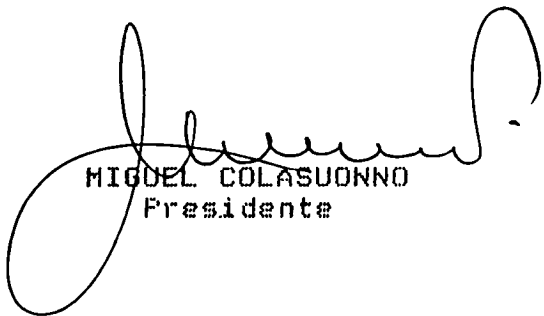
São Paulo, 10 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0634/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 848/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de William Wyler a travessa particular sem denominação (Cadlog 22.902-4) setor 60 - Quadra 39 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 848/95 de fls.01, e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Paulo	
12. 848	do 1995
O funcionário	

São Paulo, 10 de outubro de 1995

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 634 , de
10-10-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 848/95 , de autoria do Vereador Mário Noda.

Anexo: xérox do P.L. nº 848/95 e despacho da comissão solici-
tante de fl. 5.

RECEBI EM:

11/10/95

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº

848

de 19

95-

19

10

95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 h

[Handwritten signature]

SEGUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 a 12

Em 16 11 95

(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	09	do proc
N.º	848	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 8 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 /95

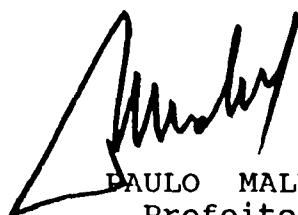
15 - DOCREC
15-0273/1995

RECEBIDO	11/11/95
Em	16:20
Ass	10885

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 13/11/95 às 1700 hs.

[Handwritten signature]



Folha n.º	10	do pro.
N.º	848	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

JUST

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 848/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0634/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275/95.



Folha n.º	11
N.º	848
O funtionário	de 1990

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 03

do Memorando ATL n.º 2278/95-P.L. 848/95 em 29/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 443/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro é conhecido por "Travessa Particular" -- Codlog 22.902-4.

S.P., 29/09/95

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

Fls. 2 do processo
n.º 89 002 460 9898
ROSA MIRANDA
CAS. 4



Folha n.º	12	do proc.
N.º	848	de 90
O funcionário	[Signature]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.460-95*98

em 31/10/95 (a)

DA MARCENARIA
Auxiliar Técnico
SENAB-4

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 848/95.

COPIA DESTACADA

SGM - ATL

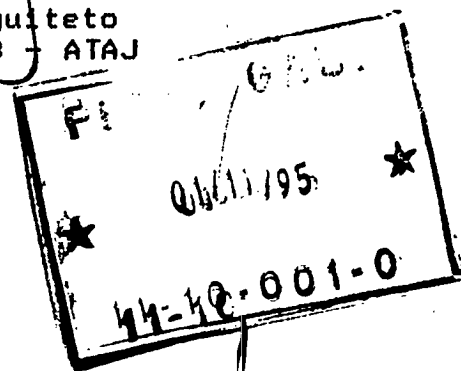
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31, out. /95

EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SENAB - ATAJ

EAFL/src1...



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEI 11195-1 Juntado neste data 22.11.1954, rubricado por

folha n 13 22.11.1954



16 - PAR
16-1884/1995

17 - RELCOM
17-1934/1995

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1934 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 848/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar WILLIAM WYLER, o logradouro público conhecido como Travessa Particular (CODLOG 22.902-4), sendo o seu ponto inicial na Rua Copará e término na Rua existente - Jardim Otilia, AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que ao local foi atribuído o CODLOG 22.902-4. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/11/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

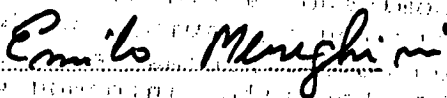
Em 01/12/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11/12/95 as 12:00 h.

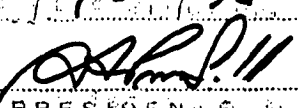
AO NOBRE VEREADOR



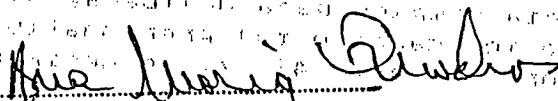
PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/95

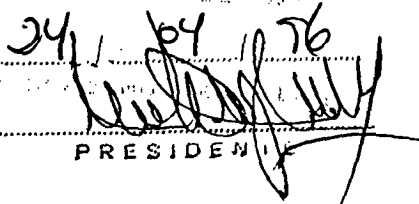

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/12/95

PRESIDENTE



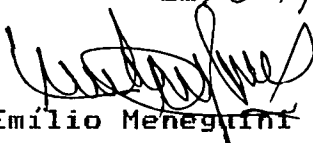
Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
N.º	848	de 18 95
O funcionário	Paulo	

P R O R R O G A Ç Ã O D E P R A Z O

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/12/95


Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1159/1996

Folha n.º 15 do proc
N.º 848 de 1995
O funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 848/95

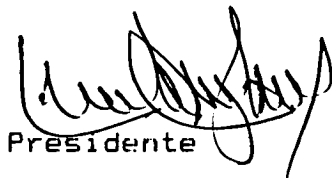
De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o presente projeto de lei nº 848/95, visa denominar William Wyler a travessa particular sem denominação (CADLOG 22.902-4), com seu ponto inicial na Rua Copará (CADLOG 05276-0) e término na Rua existente (CADLOG 41.442-5) Setor 60 - Quadra 39 - AR/PE.

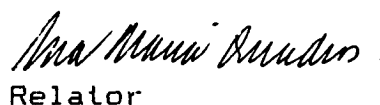
Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem as denominações de logradouros públicos.

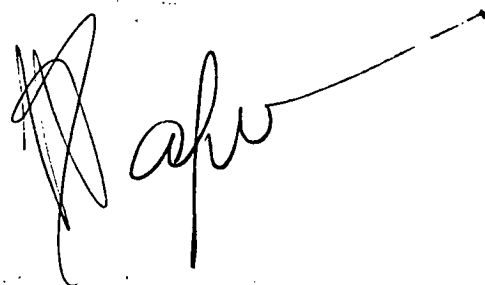
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao munícipe, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos como Correios, Eletropaulo, Sabesp, etc.

Dessa forma, posicionamo-nos plenamente favoráveis à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 29.05.96.

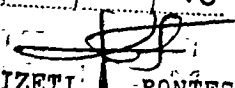

Presidente


Relator



17 - RELCOM
17-3097/1996

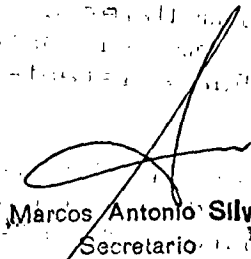
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/05/96


DONIZETI J. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 3/6/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva

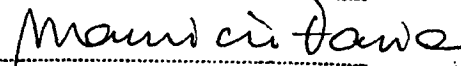
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

31/6/96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GU-4. juntados nesta data PRONT. DE A. INFORMACAO rubricados sob

folhas de n.º 10 / 19 / 06/96 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
148 de 1978
Anexo 110

16 - PAR
16-1451/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 848/95

De iniciativa do M. Vereador Mário Noda, o projeto de lei 848/95 visa denominar WILLIAM WYLER a travessa particular (CADLOG 22.902-4) sendo o seu ponto inicial na Rua Copará (CADLOG 05276-0) e término na rua existente (CADLOG 41.422-5) setor 60 - quadra 39 - Jardim Otília - AR/PE.

Esclarece o I. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente propositura foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1982, pág. 399.

Assim sendo, tem-se que o homenageado nasceu na cidade Alsaciana de Mulhouse, em 19 de julho de 1902, e estudou em Lausanne (Suíça) e Paris. Wyler foi um consagrado diretor de cinema. Fez "O Morro dos Ventos uivantes", "Ben Hur" e "Funny Girl", dentre outros grandes sucessos de bilheteria. Recebeu inúmeras homenagens pelo conjunto de sua obra, tornando-se o mais premiado diretor de cinema de todos os tempos. Faleceu em 28 de julho de 1981.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/96

Presidente

Mário Noda

Relator

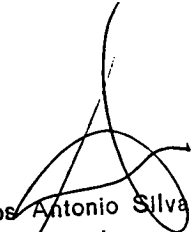
QUADRA 39 - JARDIM OTÍLIA - AR/PE

[Signature]

17 - RELCOM
17-6138/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 2/7/96


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

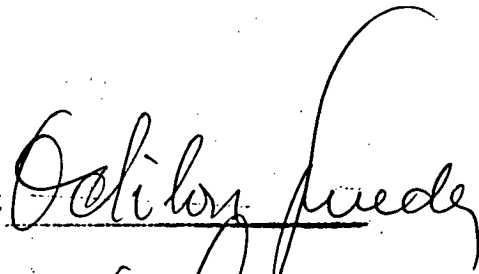
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/08/96 as 16:00 h.

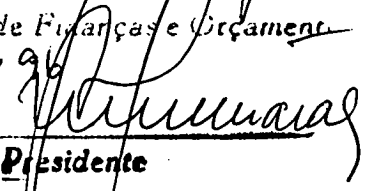

Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

À V. nobre Vereador

para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/08/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 17 e folha de informação sob
n.º — / 14/08/96 a 1 Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 848 de 1995
Funcionário *Silveira*

16 - PAR
16-1601/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 848/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, visa denominar William Wyler o logradouro público conhecido como Travessa Particular, sendo o seu ponto inicial na Rua Copará e término na rua Existente, localizada no Jardim Otilia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Caracteres (fis. 13, 15, 16 e 17)
publicados no D.O.M. de 15/08/96
página(s) 48, coluna 2
conforme art. 82, § 1º do R.I.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 15/08/96

ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
15/08/96
14:35 hrs [assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

27/08/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documento conforme despacho de V.Sa.

28/08/96

[assinatura]
SORAIA LUIZ FERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha 5 no. 182227
Em 17/09/96

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	848	de 1995
U	funcionário	

São Paulo, 28 de agosto de 1995

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0753/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 848/95 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando William Wyler a travessa Particular sem denominação (CODLOG 22.902-4) - Setor 60 - Quadra 39 - AR/PE.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEG3

OFÍCIO N.º 0753/1996

Folha n.º 19 do proc.
N.º 248 do 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01084895. (PROJETO DE LEI Nº 848/95). Denomina William Wyler a travessa Particular sem denominação (CODLOG 22.902-4) - Setor 60 - Quadra 39 - AR/PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado William Wyler a travessa Particular (CODLOG 22.902-4), sendo o seu ponto inicial na Rua Copará (CODLOG 05276-0), e término na rua existente (CODLOG 41.442-5) Setor 60 - Quadra 39 - Jardim Otilia - AR/PE. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ..MARCOS ANTONIO LEONIDAS... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ..José Cristino Souza Santos.... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ..Luiza Takako Akamine... Visto,Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Feres; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Almir Guimarães e Mário Noda

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 848 do 12.95
func. 12.95

LEI Nº 12.176 DE 16 DE setembro DE 19 .

Denomina William Wyler a
travessa Particular sem
denominação (CODLOG 22.902-4)
- Setor 60 - Quadra 39 -
AR/PE.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado William Wyler a
travessa Particular (CODLOG 22.902-4), sendo o seu ponto
inicial na Rua Copará (CODLOG 05276-0), e término na rua
existente (CODLOG 41.442-5) Setor 60 - Quadra 39 - Jardim
Otilia - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto
de 1996.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21	do proc.
N.º 848	de 19 95
O funcionário	

São Paulo, 28 de agosto de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 753 , de
28-8-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 848/95 ,
de autoria do Vereador Mário Noda. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
30/ 08 /96

REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

227

do processo nº

848

de 19

95, 17, 09, 96

(a)

LEI Nº 12.176, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 848/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina William Wyler a travessa Particular sem denominação (Codlog 22.902-4) - Setor 60 - Quadra 39 - AR/PE.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado William Wyler a travessa Particular (Codlog 22.902-4), sendo o seu ponto inicial na Rua Copará (Codlog 05.276-0), e término na rua existente (Codlog 41.442-5) Setor 60 - Quadra 39 - Jardim Otília - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

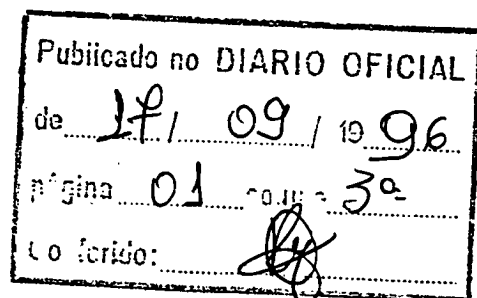
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - arquivo.

Processo encerrado para esta Seção.
Para arquivar.

17/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	22
Arquivo em	17-9-96
O Func.º	<i>[Signature]</i>

REGINA APARECIDA BARRION
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)